

Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024



IMPrensa Oficial

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - DEMUTRAN	2
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - DEMUTRAN	4
PORTARIA Nº 020/2024	5

JANEIRO DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 638/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



RESOLUÇÃO N° 01/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 02/01/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 02 de janeiro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
APE5E51	A000010891	76331	16/12/2023	BAD4361	A000010575	54600	14/12/2023
DHK1H00	A000010581	51930	25/12/2023	DN14213	A000010837	51851	23/12/2023
EGW0J23	A000010916	51851	15/12/2023	ETM5J48	A000007220	73662	19/12/2023
FEP7A15	A000010580	54790	21/12/2023	FRV0J99	A000010577	54522	17/12/2023
FTF7G83	A000007197	51930	25/12/2023	FTF7G83	A000007198	51851	25/12/2023
FZB8060	A000010899	53800	14/12/2023	FZP6F46	A000010917	55411	21/12/2023
GCD6E53	A000010584	59910	25/12/2023	GCH180	A000010578	51930	22/12/2023
GJP4547	A000010576	51930	17/12/2023	GLX0127	A000010579	54600	21/12/2023
HGZ5F70	A000010583	76331	22/12/2023	IDU2277	A000010894	55680	22/12/2023
QOI2441	A000010890	76331	16/12/2023	RTM9J87	A000010893	60501	18/12/2023
SIN6B21	A000010836	76331	21/12/2023				

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, n°. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Total: 21

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Tránsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Tránsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RESOLUÇÃO N° 02/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 02/01/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 02 de janeiro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AFB5357	A000010705	57463	12/10/2023	130,15	CSY2750	A000010707	57463	13/10/2023	130,15
DAH0177	A000010706	57463	12/10/2023	130,15	DTQ1565	A000007879	76331	12/10/2023	293,47
DVH6850	A000007881	60501	12/10/2023	293,47	DVH6850	A000010457	57380	13/10/2023	293,47
ELB7A15	A000010329	54522	13/10/2023	195,22	ENZ1G09	A000010226	59910	13/10/2023	293,47
ETX1861	A000010708	57463	13/10/2023	130,15	FEW8B47	A000007880	51930	12/10/2023	293,47
FJV2737	A000010709	57463	13/10/2023	130,15	GBT8976	A000010326	76331	13/10/2023	293,47
QJV9B08	A000010328	76331	13/10/2023	293,47					

Total: 13

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 020/2024
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos Órgãos da Administração do Poder Executivo, em função do calendário anual 2024, com seus feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO ser medida importante para o adequado planejamento das ações de governo e igualmente reger também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam divulgados os dias de Feriado Nacional, Estadual e Municipal e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais:

Data	Dia da Semana	Feriado	Natureza
01/01/2024	Segunda-feira	Confraternização Universal (ano novo)	Feriado nacional
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
13/02/2024	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
29/03/2024	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado nacional
01/05/2024	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado nacional
30/05/2024	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado nacional
31/05/2024	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
08/07/2024	Segunda-feira	Revolução Constitucionalista 1932	Ponto facultativo
09/07/2024	Terça-feira	Revolução Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
28/10/2024	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto facultativo
15/11/2024	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado nacional

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

20/11/2024	Quarta-feira	Consciência Negra	Feriado estadual
23/12/2024	Segunda-feira	Antevéspera do Natal	Ponto facultativo
24/12/2024	Terça-feira	Véspera do Natal	Ponto facultativo
25/12/2024	Quarta-feira	Natal	Feriado nacional
30/12/2024	Segunda-feira	Antevéspera do Ano novo	Ponto facultativo
31/12/2024	Terça-feira	Véspera do Ano Novo	Ponto facultativo

§1º O expediente dos serviços burocráticos no Paço Municipal e demais repartições administrativas municipais no dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas), será das 12h00 às 17h00;

§2º As normas previstas neste artigo não se aplicam as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários, afim de garantir a regularidade na prestação desses serviços em atendimento à população;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000